



EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPÉCIE

Primeiro Termo Aditivo nº 03-051/2020, referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-A-002/2020, assinado em 30/04/2020, oriundo da Dispensa de Licitação com base no art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, e Art. 4º da Lei nº 13.979/2020, conforme documentos constantes nos processos administrativos nº 014/000551/2020 e 014/001639/2020.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL e, do outro lado, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SALOMÃO E PARDELHAS LTDA – EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 01.631.153/0002-80, neste ato representado pela Sr. ANTONIO SALOMÃO, inscrito no CPF/MF sob o nº 855.912.387-34.

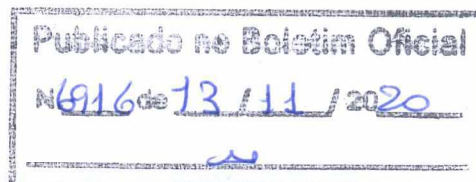
OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 180 (cento e oitenta) dias o Termo de Prestação de Serviços nº 01-A-002/2020, assinado em 30/04/2020, oriundo da Dispensa de Licitação com base no art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, e Art. 4º da Lei nº 13.979/2020, tendo como objeto a prestação de serviços de exames laboratoriais para atender as necessidades do Hospital Municipal Ricardo Augusto de Azeredo Vianna, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, Ato de Dispensa de Licitação e Ratifico, acostados nos autos dos Processos Administrativos nº 014/000551/2020 e nº 014/001639/2020. O valor global deste Termo Aditivo é de R\$ 2.935.335,90 (dois milhões, novecentos e trinta e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais e noventa centavos). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
954	29/10/2020	R\$ 978.445,30	1491	10	302	0018	2259	3.3.90.39.00	03

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 30 de outubro de 2020.


MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil





Número do Processo Administrativo	014/001639/2020
Modalidade da Licitação	Dispensa de Licitação com base no art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Art. 4º da Lei nº 13.979/2020.
Tipo de Licitação	-
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços
Data de assinatura	30/10/2020
Prazo	180 (cento e oitenta) dias
Valor global	R\$ 2.935.335,90 (dois milhões, novecentos e trinta e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais e noventa centavos).
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 954, emitida em 29/10/2020, no valor de R\$ 978.445,30 (novecentos e setenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos).
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 180 (cento e oitenta) dias o Termo de Prestação de Serviços nº 01-A-002/2020, assinado em 30/04/2020, oriundo da Dispensa de Licitação com base no art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, e Art. 4º da Lei nº 13.979/2020, tendo como objeto a prestação de serviços de exames laboratoriais para atender as necessidades do Hospital Municipal Ricardo Augusto de Azeredo Vianna, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, Ato de Dispensa de Licitação e Ratifico, acostados nos autos dos Processos Administrativos nº 014/000551/2020 e nº 014/001639/2020.

Espécie: **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Livro: **03/2020**

Termo: **03-051/2020**

Fls.: **152/154**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01-A-002/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL** E, DE OUTRO LADO **ANÁLISES CLÍNICAS SALOMÃO E PARDELHAS LTDA - EPP**, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 24, IV, LEI Nº 8.666/1993, E ART. 4º DA LEI Nº 13.979/2020 NA FORMA ABAIXO.

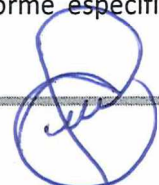
O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado à Alameda Dona Esmeralda, nº. 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº. 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito **WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 084.731.983, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 013.118.467-94, que delega competência, através da Lei Municipal nº 2.825 de 06 de janeiro de 2017, ao Ilmo. Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil, Sr. **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, médico, portador do CRM nº 5259462-4, e inscrito no CPF nº 142.808.681-15, e, de outro lado, **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SALOMÃO E PARDELHAS LTDA – EPP**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.631.153/0002-80, com sede à Rua Ferreira de Menezes, nº 31, Loja C, Salas 202, 204 e 205, Imbariê, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.266-080, neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO SALOMÃO**, brasileiro, casado, biólogo, portador da carteira de identidade nº. 06.473.486-6, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº. 855.912.387-34, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 014/001639/2020 contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR por 180 (cento e oitenta) dias** o:

CONTRATO	Nº	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Prestação de Serviços	01-A-002/2020	30/04/2020	30/10/2020

oriundo da Dispensa de Licitação com base no art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, e Art. 4º da Lei nº 13.979/2020, tendo como objeto a **prestação de serviços de exames laboratoriais para atender as necessidades do Hospital Municipal Ricardo Augusto de Azeredo Vianna**, conforme especificações e



quantidades constantes no Termo de Referência, Ato de Dispensa de Licitação e Ratifico, acostados nos autos dos Processos Administrativos nº 014/000551/2020 e nº 014/001639/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA

O valor global deste Aditivo é de **R\$ 2.935.335,90 (dois milhões, novecentos e trinta e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais e noventa centavos)**, conforme documentos constantes no Processo Administrativo nº. 014/001639/2020.

Parágrafo Primeiro – A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela **Nota de Empenho**:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
954	29/10/2020	R\$ 978.445,30	1491	10	302	0018	2259	3.3.90.39.00	03

Parágrafo Segundo – O complemento do valor global mencionado no caput desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no **Termo de Prestação de Serviços nº 01-A-002/2020**, assinado em 30/04/2020, oriundo da Dispensa de Licitação com base no art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666 e Art. 4º da Lei nº 13.979/2020, conforme o constante no Processo Administrativo nº. 014/000551/2020.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação no Boletim Oficial, do extrato do presente Termo, conforme art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Duque de Caxias para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

CLÁUSULA SEXTA – DO ENVIO AO ÓRGÃO DE CONTROLE

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.


Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.



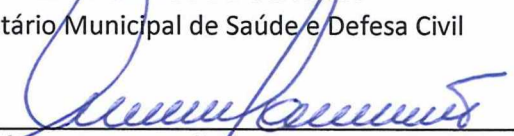
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Duque de Caxias, 30 de outubro de 2020.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil



ANÁLISES CLÍNICAS SALOMÃO E PARDELHAS LTDA - EPP
ANTONIO SALOMÃO
Representante Legal